



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 06 de Junho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 023/2024 - GAB-PREF

AUTOR: VER. LUIZ AZEVEDO DO NASCIMENTO

DENOMINA DE "PROFESSORA EURENICE BATISTA DA SILVA DIONÓCIO" A RUA PROJETADA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CAMPOS DA SERRA, NO MUNICÍPIO ARARUNA/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficadeterminado dePROFESSORA EURENICE BATISTA DA SILVA DIONÓCIO, a ruaprojetada localizada no loteamento Campos da Serra, Araruna/PB.

§ 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erigir placa do homenageado como identificação do bem público.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º desta lei, é uma homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao município pela Senhora Eurenice Batista da Silva Dionísio.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação da rua mencionada e localizada noConjunto Antônio Lucas, Araruna/PB.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 03 DE JUNHO DE 2024.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 03 DE JUNHO DE 2024.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 025/2024 - GAB/PREF

AUTOR: VER. FRANCISCO RAILTON NEVES PONTES

CONCEDETÍTULO DE CIDADÃO ARARUNENSE, AO VEREADOR HÉLIO TEIXEIRA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Neste ato, conceda-se título de Cidadão Ararunense ao Senhor VEREADOR HÉLIO TEIXEIRA OLIVEIRA, natural de Japi/RN.

Art. 2º - A presente honraria será entregue em Sessão Solene, a ser determinada pela presidência da Câmara Municipal de Araruna/PB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA -PB, 03 DE JUNHO DE 2024.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 024/2024 - GAB-PREF

AUTOR: VER. JOSÉ HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

DENOMINA DE "JÚLIA CARMEM ESTEVÃO" O ESPAÇO MUNICIPAL DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "JÚLIA CARMEM ESTEVÃO" o equipamento público "Espaço da Mulher", de Araruna/PB, repartição vinculada à Secretaria de Assistência Social e do Desenvolvimento Humano deste município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placa, ou outro modo de inscrição, com o nome da pessoa homenageada em local visível a todos, no referido bem público.